

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

EDITAL

Processo Administrativo: 0006/2026

Modalidade: Concorrência

Critério de Julgamento: Técnica e Preço (60/40)

Modo de disputa: Fechado

Regência: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e normas correlatas.

Divulgação oficial: e-BOM, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba, DOE/TCE/PB, Portal da Transparência e PNCP.

Sessão pública: 04/03/2026, 09:05 (horário de Brasília), na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de instituição especializada para planejar, organizar e executar concurso público de provas e títulos com elaboração de provas inéditas, logística sigilosa, aplicação, correções e publicações oficiais, incluindo gestão de inscrições via DAM conforme Decreto nº 304/2025.
- 1.2. A solução inclui ASO dos convocados, atendimento e acessibilidade, cumprimento integral da LGPD com papéis definidos e produção de evidências auditáveis por marcos, em conformidade com o Termo de Referência (TR) (Anexo VIII).
- 1.3. Fica expressamente excluída a etapa de exame psicotécnico por ausência de previsão legal aplicável ao Município e por deliberação técnica que restringiu o escopo a provas e títulos no ETP/TR.
- 1.4. Quaisquer menções a avaliações psicológicas não se aplicam ao presente certame, sendo vedada sua exigência em fases de habilitação, classificação ou admissão.
- 1.5. Ficam excluídas atividades não vinculadas ao certame como recrutamento posterior, treinamento em serviço e gestão de pessoal nomeado que permanecem sob responsabilidade exclusiva da Administração.
- 1.6. A contratada responderá pelos resultados das etapas do concurso até a homologação, conforme obrigações técnicas, legais e contratuais previstas neste edital e nos seus anexos.
- 1.7. Os itens de prova, chaves de correção, scripts e controles de segurança são materiais sigilosos e devem ser tratados como informação restrita com rastreabilidade e registro de acessos até a finalização do certame.
- 1.8. Qualquer violação de confidencialidade caracterizará evento crítico sujeito a penalidades e rescisão motivada, sem prejuízo das perdas e danos apurados nos autos.

2. DEFINIÇÕES, NORMAS E DOCUMENTOS REGENTES:

- 2.1. Para fins deste edital, adotam-se as seguintes siglas e conceitos operacionais AC - Comissão Técnica; PA/PD/PT/PM/PP, NT/NP/NF, SLA, DPA, DAM e S2 como cenário de referência com 2.500 inscritos, conforme Anexo VI.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- 2.2. A interpretação seguirá a técnica de contratação por resultados prevista na Lei nº 14.133/2021, prevalecendo o texto do edital em caso de conflito com os anexos e decisões complementares.
- 2.3. Regem o certame a Lei 14.133/2021, a LGPD (Lei 13.709/2018), a LC 123/2006, o Decreto Municipal nº 304/2025 e as disposições do ETP e do TR, sem prejuízo das publicações oficiais correlatas.
- 2.4. Nas omissões, o Agente de Contratação decidirá motivadamente preservando isonomia, competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público municipal.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que comprovem objeto social compatível e capacidade técnica para executar o escopo, inexistindo vedações dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021 e demais restrições legais.
- 3.2. É vedada a participação de consórcios, pessoas físicas e empresas impedidas, suspensas ou inidôneas, incluindo situações de conflito de interesses direto ou indireto com o certame.
- 3.3. O tratamento favorecido a ME/EPP/MEI observará a LC 123/2006 na forma deste edital, sem afastar a comprovação da capacidade para execução do objeto e o atendimento integral das exigências técnicas.
- 3.4. A subcontratação apenas será admitida de modo acessório e previamente autorizada, sendo vedada a delegação do núcleo do objeto relativo a elaboração, custódia, aplicação e correção.
- 3.5. Os licitantes apresentarão declaração de inexistência de conflito de interesses com agentes públicos envolvidos e com candidatos com poder decisório sobre o certame, sob pena de sanções e desclassificação.
- 3.6. Deverá ser apresentada declaração de integridade e anticorrupção com compromisso de observância das leis aplicáveis e cooperação com auditorias e investigações quando requisitadas.
- 3.7. É vedada a subcontratação do núcleo do objeto relativo à elaboração de itens e provas, custódia sigilosa, aplicação em campo e correções por terceiros, salvo autorização específica para serviços acessórios.
- 3.8. Toda subcontratação permitida deverá ser informada no momento oportuno e seguirá as mesmas obrigações técnicas, de sigilo e de proteção de dados pactuadas no contrato principal.

4. CRENDENCIAMENTO, SESSÃO E COMUNICAÇÕES:

- 4.1. O licitante é responsável por seu credenciamento, pela guarda de credenciais e pelo acompanhamento de prazos, mensagens e atos da sessão pública eletrônica na plataforma indicada no Aviso.
- 4.2 Falhas tecnológicas do licitante não transferem responsabilidade à Administração que poderá suspender ou reabrir prazos por motivo justificado, registrando o ocorrido nos canais oficiais.
- 4.3. As comunicações, diligências, intimações e notificações ocorrerão pela plataforma e por e-mail cadastrado, prevalecendo os registros de envio e leitura para contagem de prazos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- 4.4. Os prazos serão contados em dias úteis e o horário oficial será o de Brasília, ressalvadas disposições específicas do sistema eletrônico adotado pela Administração.
- 4.5. O licitante deverá manter redundância de conectividade e monitoramento durante os prazos críticos da sessão eletrônica, assumindo integral responsabilidade pela sua infraestrutura e continuidade.
- 4.6. A Administração poderá suspender, prorrogar ou reabrir a sessão por motivo técnico relevante, registrando o fato e os novos prazos nos canais oficiais do certame e do PNCP.
- 4.7. Todos os prazos e registros da sessão observarão o horário oficial de Brasília, prevalecendo o carimbo de tempo emitido pela plataforma eletrônica e replicado no PNCP quando aplicável.
- 4.8. Dúvidas sobre tempestividade serão dirimidas com base nos logs da plataforma, priorizando integridade, auditabilidade e a rastreabilidade dos registros transacionais.

5. DA PROPOSTA TÉCNICA (CONTEÚDO E FORMATO):

- 5.1. A proposta técnica observará a Tabela de Pontuação - Anexo I, com sumário, paginação, referências cruzadas e evidências comprobatórias anexas para cada subcritério requerido.
- 5.2. O arquivo deverá ser entregue em PDF pesquisável com até 60 páginas de corpo, fonte mínima 11 e margens de 2 cm, excluídas do limite as evidências documentais anexas.
- 5.3. Somente pontuarão evidências documentais aderentes com assinaturas válidas ou verificadores quando eletrônicos, conforme mapeamento por subcritério estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 5.4. A ausência de evidência, a genericidade ou a divergência material implicará pontuação zero no subcritério correspondente, admitida diligência saneadora formal sem complementação vedada.
- 5.5. A proposta técnica deverá conter matriz de rastreabilidade relacionando cada subcritério às evidências com indicação de arquivo, página e trecho relevante para aferição objetiva e célere.
- 5.6. A falta de rastreabilidade ou a apresentação genérica de documentos poderá reduzir a pontuação do subcritério a zero, sem prejuízo de outras medidas cabíveis pela Comissão Técnica.
- 5.7. Informações sigilosas de segurança poderão ser apresentadas em caderno apartado com versão pública resumida e fundamentação do caráter restrito para preservação da isonomia.
- 5.8. O Agente de Contratação decidirá sobre o tratamento restrito mantendo registro e justificativa, sem prejudicar a comparabilidade e a objetividade do julgamento técnico.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 6.1. A proposta de preços seguirá o Modelo - Anexo IV e a Planilha - Anexo III, com cotação exclusiva dos unitários PA, PD, PT, PM e PP e consolidação do valor global por fórmulas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- 6.2. Todos os custos diretos e indiretos, tributos, seguros, pessoal, logística e materiais devem estar embutidos, vedadas cobranças adicionais aos candidatos além do DAM previsto no Decreto nº 304/2025.
- 6.3. A contratação será por preço unitário e medição, aplicando-se as fórmulas do Anexo III para V_base, V_disc, V_tit, V_aso, V_pub e V_total com glosas e multas por descumprimento de SLA.
- 6.4. As inscrições serão pagas exclusivamente por DAM com isenções, conciliações e demais condições previstas no Decreto Municipal nº 304/2025 e nos atos complementares pertinentes.
- 6.5. A Administração poderá solicitar memória de composição para demonstrar a exequibilidade dos unitários cotados, em especial quando os preços se apresentarem significativamente inferiores à média do mercado.
- 6.6. O não atendimento ou a demonstração inconsistente poderá ensejar desclassificação por inexequibilidade após contraditório, preservando-se a isonomia e a motivação administrativa.
- 6.7. Os valores e fórmulas da planilha seguirão arredondamento com duas casas decimais, prevalecendo o cálculo automatizado do Anexo III quando houver divergências de transcrição.
- 6.8. Erros materiais passíveis de saneamento poderão ser corrigidos pelo Agente de Contratação sem alteração da substância da proposta, com registro na decisão motivada e na ata.

7. APRESENTAÇÃO, PRAZOS E SIGILO:

- 7.1. As propostas técnica e de preços deverão ser submetidas exclusivamente pela plataforma até a data e hora indicadas, permanecendo em sigilo até a abertura oficial da sessão pública.
- 7.2. O modo de disputa será fechado com preservação do conteúdo até o julgamento, conforme a Lei nº 14.133/2021 e as regras operacionais definidas no Aviso da licitação.
- 7.3. Trechos sigilosos justificados deverão ser apresentados em apêndice separado com versão pública compatível, cabendo decisão ao Agente de Contratação sobre a restrição de acesso.
- 7.4. A validade mínima das propostas será de 120 dias e poderá ser prorrogada mediante concordância expressa do licitante, preservando-se os demais termos e condições ofertados.

8. JULGAMENTO: NOTA TÉCNICA (NT), NOTA DE PREÇO (NP) E NOTA FINAL (NF):

- 8.1. O julgamento seguirá as etapas de conformidade, avaliação técnica, avaliação de preços, cálculo da Nota Final e classificação com diligências quando cabíveis e devidamente registradas.
- 8.2. A NT terá máximo de 100 pontos conforme Anexo I e nota mínima de 70 pontos para acesso à etapa de preço, sob pena de desclassificação e arquivamento da proposta técnica insuficiente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

8.3. A NP será calculada por $NP = 100 \times (\text{menor preço} / \text{preço do licitante})$ enquanto a NF será $NF = 0,60 \times NT + 0,40 \times NP$, adotando-se arredondamentos até duas casas decimais quando necessário.

8.4. Em empate de NT aplicar-se-ão os critérios B1 → A1 → C1 e, persistindo o empate, prevalecerá o menor NP, tudo conforme as regras e definições constantes do Anexo I.

8.5. A Comissão Técnica poderá requisitar demonstrações, amostras com dados ofuscados e reuniões explicativas para elucidar aspectos objetivos da proposta sem permitir complementação vedada de pontuação.

8.6. A ausência injustificada no prazo fixado caracterizará recusa em colaborar com a instrução e poderá levar à desclassificação por não atendimento a requisito relevante de avaliação.

8.5. Concluída a fase de julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar com o primeiro classificado visando ganhos de economicidade e melhor adequação, preservado o equilíbrio das condições ofertadas.

8.6. Havendo desclassificação superveniente proceder-se-á à reclassificação dos remanescentes com repetição de atos estritamente necessária e motivação nos autos do processo.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Serão exigidos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

9.1.1. Habilidade jurídica:

9.1.1.1. Ato constitutivo consolidado (contrato/estatuto) e todas as alterações vigentes, ou documento equivalente conforme o tipo societário, incluindo, quando aplicável, ata de eleição da administração. Admite-se cópia autenticada ou documento eletrônico com verificador/assinatura ICP-Brasil, devendo o objeto social/CNAE ser compatível com o objeto licitado.

9.1.1.2. Prova de inscrição no CNPJ com situação cadastral “ativa” e dados atualizados. A consulta impressa ou eletrônica da Receita Federal poderá ser exigida para conferência do QSA e dos poderes de administração.

9.1.1.3. Documentos que comprovem a investidura dos administradores/dirigentes com poderes de gestão, quando não constarem do ato consolidado (ex.: atas, termos ou registros). Tais documentos devem ser contemporâneos e coerentes com o ato constitutivo, admitida versão digital com verificador de autenticidade.

9.1.1.4. Documento de identificação do representante legal e, quando houver representação por procurador, procuração com poderes específicos para licitar e contratar. A procuração poderá ser pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada do documento de identidade do outorgante e prova de seus poderes.

9.1.1.5. Para cooperativas, ata de constituição/estatuto e registro na OCB/organização estadual, quando aplicável, ou norma específica equivalente. Outras formas jurídicas deverão apresentar documentação própria de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

constituição e representação válida, capaz de demonstrar capacidade e poderes para contratar.

9.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.1.2.1. Fazenda Federal: Certidão Conjunta RFB/PGFN relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade. Será aceita certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da legislação aplicável.

9.1.2.2. Fazenda Estadual do domicílio/sede, abrangendo ICMS e demais tributos de competência estadual, quando exigível para a atividade do licitante. Admite-se certidão positiva com efeitos de negativa ou declaração oficial de inexistência de exigência para o caso concreto.

9.1.2.3. Fazenda Municipal do domicílio/sede, quanto ao ISSQN e taxas correlatas, quando exigível. Na ausência de certidão específica, será aceita comprovação idônea emitida pelo ente municipal competente, que ateste a inexistência de débitos exigíveis.

9.1.2.4. Seguridade Social (INSS): Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a Terceiros, válida na data da sessão. Admite-se certidão positiva com efeitos de negativa, preservados os prazos de validade e a verificação eletrônica.

9.1.2.5. FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela CAIXA, dentro do prazo de validade. A regularidade deverá se manter até a assinatura do contrato e durante sua execução, sob pena de sanções.

9.1.2.6. CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST, vigente na data da verificação. Será aceita certidão positiva com efeitos de negativa nas hipóteses legais, com conferência do verificador eletrônico.

9.1.2.7. Declaração legal trabalhista: Declaração de que não emprega menor em condições proibidas, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição e legislação correlata. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, e integra a verificação de regularidade.

9.1.3. Qualificação econômico-financeira:

9.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, na forma da lei, com registros na Junta Comercial ou comprovação de transmissão ao SPED/ECF. Empresas em início de atividade poderão apresentar balanço de abertura ou balancete especial, com assinatura de contador habilitado e comprovante de regularidade no CRC.

9.1.3.2. Índices econômico-financeiros calculados a partir das demonstrações (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral), atendendo aos parâmetros mínimos estabelecidos no TR/edital. A memória de cálculo deverá acompanhar a documentação, admitido modelo próprio do licitante desde que reproduzível e verificável pela Administração.

9.1.3.3. Certidão do distribuidor da sede que comprove inexistência de falência, recuperação judicial/extrajudicial ou concordata, emitida recentemente conforme prática do foro competente. Poderá ser aceita certidão unificada das varas cíveis/empresariais, desde que abarque as classes processuais pertinentes e traga verificador eletrônico.

9.1.4. Disposições complementares (aplicáveis a toda a documentação):



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

9.1.4.1. Documentos eletrônicos devem conter código de verificação/QR ou assinatura ICP-Brasil, admitida conferência em base oficial pela Comissão. A ausência de verificador poderá ser suprida por declaração do órgão emissor apresentada em diligência, sem alteração da substância do documento.

9.1.4.2. ME/EPP/MEI terão direito à regularização fiscal tardia nos termos da LC 123/2006, sem prejuízo da comprovação técnica e econômico-financeira. A irregularidade não sanada no prazo legal acarretará decadência do direito à contratação, com aplicação das penalidades cabíveis e convocação dos remanescentes.

10. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DA SEQUÊNCIA DE ATOS CONDUZIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

10.1. A ordem dos atos observará, em linhas gerais:

- 10.1.1. abertura da sessão;
- 10.1.2. verificação de credenciamentos;
- 10.1.3. recebimento/abertura das propostas;
- 10.1.4. conformidade;
- 10.1.5. julgamento da proposta técnica;
- 10.1.6. julgamento do preço;
- 10.1.7. classificação e declaração do vencedor provisório;
- 10.1.8. habilitação;
- 10.1.9. recursos;
- 10.1.10. adjudicação;

10.2. Todos os atos serão registrados na plataforma e no processo eletrônico, com publicidade no PNCP e no e-BOM, preservando-se o sigilo apenas quando legalmente justificado e com decisão motivada do AC.

10.3. Na data e hora designadas, o Agente de Contratação iniciará a sessão pública eletrônica, verificará os credenciamentos e conferirá a regularidade do acesso dos licitantes à plataforma.

10.4. Eventuais inconsistências de credenciamento serão saneadas de imediato quando estritamente formais, sem prejuízo da continuidade do certame e da preservação da isonomia.

10.5. Encerrado o prazo, o sistema manterá as propostas em modo fechado até a abertura pelo AC, preservando integridade e carimbo de tempo, com guarda de logs.

10.6. Aberta a fase, o AC certificará a inviolabilidade dos arquivos e anunciará o início da análise de conformidade, registrando tudo em ata eletrônica.

10.7. O AC verificará aderência das propostas às exigências mínimas, desclassificando motivadamente aquelas em desacordo material, facultado saneamento de falhas meramente formais.

10.8. A decisão de conformidade não antecipa pontuação técnica nem preço, limitando-se ao atendimento objetivo dos requisitos documentais e de formato.

10.9. A Comissão Técnica avaliará as propostas conforme Anexo I, atribuindo NT até 100 pontos, com diligências objetivas e, se necessário, reuniões técnicas para elucidações sem complementação vedada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- 10.10. Em caso de empate de NT aplicar-se-ão, nessa ordem, os critérios B1 → A1 → C1, registrando-se fundamentos e notas em planilha oficial anexada aos autos.
- 10.10. Superada a técnica, o AC calculará a $NP = 100 \times (\text{menor preço} / \text{preço do licitante})$ e analisará exequibilidade, podendo requisitar memória de composição quando houver preços significativamente inferiores à média.
- 10.11. Propostas manifestamente inexequíveis ou com sobrepreço serão desclassificadas, após contraditório e decisão motivada.
- 10.12. A NF será calculada por $NF = 0,60 \times NT + 0,40 \times NP$, procedendo-se à classificação em ordem decrescente e à divulgação do ranking na sessão.
- 10.13. O primeiro colocado será declarado vencedor provisório, condicionado ao resultado da etapa de habilitação e à inexistência de recursos com efeito suspensivo.
- 10.14. O AC analisará a documentação de habilitação do vencedor provisório conforme item 9, admitindo saneamento de vícios formais que não alterem substância, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 10.15. Sobreindo inabilitação, o AC convocará sucessivamente os remanescentes para apresentação de documentos de habilitação, respeitada a classificação e as mesmas regras procedimentais.
- 10.18. Concluídas as fases de julgamento e habilitação, o AC franqueará manifestação de intenção de recorrer na própria sessão, fixando prazos e meios para razões e contrarrazões, conforme art. 165 da Lei 14.133/2021.
- 10.19. A ausência de manifestação tempestiva implicará preclusão, prosseguindo-se com a adjudicação ao vencedor habilitado.
- 10.20. Decididos os recursos, o AC adjudicará o objeto ao vencedor e encaminhará os autos à autoridade competente para homologação, com relatório circunstanciado.
- 10.21. A homologação poderá corrigir erros materiais e, em caso de vício insanável, determinar a anulação ou revogação motivada, resguardado o contraditório quando cabível.
- 10.22. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo fixado, sob pena de decair do direito e ensejar convocação do classificado seguinte, nos termos legais.
- 10.23. Após a assinatura, será emitida Ordem de Serviço com marcos, prazos e responsabilidades, iniciando-se a execução contratual.
- 10.24. O AC poderá suspender ou reabrir a sessão por motivo justificado, notadamente por falhas sistêmicas, eventos de força maior ou necessidade de diligência relevante, com comunicação oficial.
- 10.25. Em todas as hipóteses, preservar-se-ão a rastreabilidade dos atos, a isonomia entre licitantes e a transparência por meio de registros e publicações oficiais.

11. CONTRATAÇÃO, PRAZOS, PAGAMENTO, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E LGPD:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

11.1. O adjudicatário será convocado para assinatura do Termo de Contrato – Anexo V com vigência de até 12 meses a partir da OS, início em até 5 dias úteis e conclusão com homologação e dossiê final.

11.2. Em caso de força maior admite-se ajuste técnico de data ou local de prova mediante plano de contingência aprovado e anuênciaria formal do Contratante registrada nos autos competentes.

11.3. Não haverá reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido nos casos legais com demonstração analítica, com avaliação pelo Contratante e instrução processual completa.

11.4. O pagamento será por medição das unidades PA, PD, PT, PM e PP com glosas e multas por SLA conforme Anexo II e conciliações DAM previstas no Decreto Municipal nº 304/2025.

11.5. A despesa decorrente da execução do contrato está prevista na Lei Municipal nº. 642/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2026, na seguinte rubrica:

2003 - Secretaria Municipal de Administração

2003.04.122.1002.2004 – Realização de Concurso Público / Execução do Plano

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 500

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11.5. À luz da LGPD o Município atuará como Controlador e a contratada como Operadora, firmando DPA com regras de acesso, retenção, anonimização e eliminação de dados pessoais do certame.

11.6. Incidentes deverão ser notificados em até 24 horas com plano de resposta em 72 horas e guarda mínima do acervo de 5 anos para o digital e 2 anos para impressos não sensíveis.

11.7. Deverá ser realizado teste de carga e de failover da plataforma pelo menos 10 dias antes da abertura das inscrições, com relatório técnico entregue e aprovado previamente pelo Contratante.

11.8. Ao final a contratada transferirá conhecimento, rotinas e registros em formatos abertos garantindo a reproduzibilidade de resultados e a governança documental do Município.

11.9. Incidentes de segurança e indisponibilidade serão classificados por severidade com tempos de resposta e solução conforme SLAs estabelecidos no Anexo II e no Plano de Continuidade.

11.10. O descumprimento de prazos críticos poderá ensejar glosas, multas e rescisão motivada sem prejuízo das demais medidas cabíveis inclusive execução de garantias quando previstas.

12. SANÇÕES, IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS:

12.1. Aplicam-se as sanções de advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021 de forma proporcional e motivada.

12.2. Hipóteses graves de SLA como vazamento, fraude e indisponibilidade crítica poderão ensejar rescisão motivada e execução de garantias sem prejuízo da reparação integral de danos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- 12.3. Impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados até 3 dias úteis antes da sessão pela plataforma indicada com respostas publicadas no sistema, no e-BOM e no PNCP.
- 12.4. Recursos administrativos seguirão o art. 165 da Lei nº 14.133/2021 com intenção manifestada na sessão e prazo de 3 dias úteis para razões e contrarrazões a contar da ciência do ato.
- 12.5. A gradação das penalidades observará gravidade, reincidência e impacto no interesse público com consideração dos antecedentes contratuais e das circunstâncias do caso concreto.
- 12.6. As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros municipais e nos sistemas oficiais pertinentes assegurando publicidade e o direito de defesa do sancionado.
- 12.7. As decisões sobre impugnações, esclarecimentos e recursos serão motivadas e disponibilizadas na plataforma com replicação no e-BOM e no PNCP quando couber para ampla transparência.
- 12.8. A ciência eletrônica ocorrerá na data do registro de leitura ou, na sua falta, após o decurso do prazo previsto no sistema para efeitos de contagem recursal e tempestividade.

13. CRONOGRAMA MACRO:

- 13.1. Publicação do edital;
- 13.2. Recebimento e abertura de propostas;
- 13.3. Julgamento técnico;
- 13.4. Julgamento de preços;
- 13.5. Habilitação;
- 13.6. Recursos;
- 13.7. Adjudicação;
- 13.8. Homologação;
- 13.9. Assinatura do contrato; e
- 13.10. OS com datas divulgadas no Aviso.
- 13.1.1. As datas poderão ser ajustadas por comunicado oficial na plataforma e no e-BOM mediante justificativa do Agente de Contratação e preservação da competitividade entre os licitantes.
- 13.1.2. Execução por marcos:
- a) inscrições e isenções;
 - b) logística e vistorias;
 - c) aplicação;
 - d) gabarito preliminar em até 24 horas;
 - e) resultado preliminar em até 10 dias corridos;
 - f) recursos com janela mínima de 2 dias úteis.
- 13.1.3. O resultado final, a homologação e a entrega do dossiê encerrarão o certame e o contrato, com SLAs, evidências e indicadores detalhados no Anexo II deste edital.
- 13.1.3. Ficam previstas janelas técnicas de contingência para realocação de locais de prova, reforço de fiscalização e reposição de materiais conforme plano de risco previamente aprovado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

13.1.4. A Administração comunicará ajustes com antecedência razoável pelos canais oficiais preservando a isonomia, a previsibilidade dos candidatos e a integridade do cronograma pactuado.

13.1.5. Haverá data de corte para alterações de conteúdo e artefatos do certame a partir da qual somente serão admitidos ajustes de integridade ou correções de erro material devidamente motivadas.

13.1.6. Todas as versões relevantes serão numeradas e arquivadas com hash de integridade assegurando trilha de auditoria, transparência ativa e governança documental do processo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A Administração poderá anular ou revogar o certame por motivo de interesse público superveniente, formalmente motivado, sem direito a indenizações além daquelas previstas em lei vigente.

14.2. A homologação do resultado não implica contratação automática que dependerá da oportunidade e conveniência, disponibilidade orçamentária e cumprimento das condições contratuais estabelecidas.

14.3. Em caso de divergência entre versões eletrônicas e impressas prevalecerá a versão publicada no e-BOM e no PNCP como repositório oficial do processo licitatório e seus atos subsequentes.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação com manifestação do jurídico quando necessário preservando legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

15. ANEXOS DO EDITAL:

- a) Anexo I - Tabela de Pontuação da Proposta Técnica (NT) e Documentos Comprobatórios por Subcritério;
- b) Anexo II - Tabela de SLAs e Penalidades (uptime, gabaritos, recursos, LGPD, DAM, pontualidade, retrabalho);
- c) Anexo III – Planilha de Formação de Preços (PA/PD/PT/PM/PP) e Fórmulas;
- d) Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V - de Termo de Contrato.
- f) Anexo VI - Índice de Siglas e Abreviações;
- g) Anexo VII - Termo LGPD/DPA () .
- h) Anexo VIII - Termo de Referência (TR)

Camalaú/PB, em 28 de janeiro de 2026.

LUÍS CARLOS DA SILVA
Diretor de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

Anexo I

Tabela de Pontuação da Proposta Técnica (NT) e Documentos Comprobatórios por Subcritério

Aplicação: Concorrência – Técnica e Preço (60/40).

NT máxima: 100 pontos.

NT mínima para habilitação: 70 pontos.

1. Regras Gerais:

- a) Somente pontuam evidências documentais anexadas (links não substituem documentos).
- b) Atestados devem ser emitidos por ente público contratante, com CNPJ, objeto, etapas, nº de inscritos e datas; privados só pontuam se o contratante for ente público.
- c) Equivalência de porte/complexidade: concurso com \geq 2.500 inscritos ou com discursiva e/ou títulos.
- d) Período de referência: últimos 5 anos, contados da data de abertura.
- e) Empates em NT: preferem-se, nesta ordem: B1, A1, C1; persistindo, menor NP (preço).

2. Tabela de Pontuação (NT = 100 pontos):

Bloco	Subcritério (evidência exigida)	Pontuação	Rubrica objetiva de avaliação
A. Metodologia e Segurança (30)		30	
A1	Plano de Execução e Cronograma detalhado (WBS, marcos, caminhos críticos, RACI)	10	0: ausente; 5: WBS+cronograma sem caminhos críticos; 8: WBS+marcos+RACI+controle de mudanças; 10: inclui matriz de dependências, testes de prontidão e gestão de riscos por marco.
A2	Cadeia de Custódia e Segurança de Itens (procedimentos, lacre, registros, escolta, sala-cofre)	10	0: genérico; 6: controles descritos sem evidências; 8: POPs + modelos de registros; 10: POPs + evidências de uso + auditoria interna.
A3	LGPD e Segurança da Informação (DPA proposto, PAP, gestão de incidentes \leq 24h, logs)	5	0: genérico; 3: DPA rascunho + fluxo de direitos; 5: DPA completo + matriz de retenção + runbook de incidentes + responsáveis nomeados.
A4	Plano de Contingência e Testes (falhas TI, logística, clima, reposição)	5	0: ausente; 3: cenários e ações; 5: cenários + gatilhos + tempos de recuperação + histórico de testes/simulações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

Bloco	Subcritério (evidência exigida)	Pontuação	Rubrica objetiva de avaliação
B. Experiência Específica (30)		30	
B1	Atestados de concursos com ≥ 2.500 inscritos (últimos 5 anos)	15	0: nenhum; 8: 1 atestado; 12: 2 atestados; 15: 3 ou mais atestados (somatórios aceitos).
B2	Atestados com discursiva e/ou títulos	10	0: nenhum; 6: 1 atestado; 10: 2 ou mais atestados com essas etapas.
B3	Execuções em municípios ≤ 50 mil hab. (porte similar)	5	0: nenhum; 3: 1 atestado; 5: 2 ou mais atestados.
C. Equipe-chave (20) (apresentar CV + comprovações)		20	
C1	Coordenador(a) Geral (graduação + 5 anos em concursos; 3 execuções $\geq 2,5k$)	8	0: não comprova; 5: formação + 3 execuções; 8: + prova de gestão de riscos/cronogramas complexos.
C2	Resp. Segurança de Provas (experiência em custódia/logística sigilosa)	4	0: não comprova; 3: 2 execuções; 4: 3+ execuções + POPs/evidências.
C3	Líder de TI/Plataforma (SLA $\geq 99,5\%$, logs, antifraude, CDN/failover)	4	0: não comprova; 3: experiência e arquitetura; 4: evidências de uptime/auditoria externa.
C4	Supervisor de Correção/OMR (discursiva + OMR)	4	0: não comprova; 3: 2 execuções; 4: 3+ execuções + amostras de rubricas/espelhos.
D. Infra de TI e Atendimento (10)		10	
D1	Disponibilidade & Escalabilidade (SLA, monitoração, stress test)	4	0: genérico; 3: SLA+monitor; 4: relatórios de stress/capacidade + plano de picos.
D2	Helpdesk multicanal e prazos (chat/e-mail/telefone; tempos de 1ª resposta/solução)	3	0: genérico; 2: estrutura e SLAs; 3: evidências de cumprimento em certames anteriores.
D3	Painel, logs e auditoria (exportáveis, trilhas por evento)	3	0: genérico; 2: prints/modelos; 3: acesso demonstrável + exemplos de relatórios.
E. Acessibilidade e Inclusão (10)		10	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

Bloco	Subcritério (evidência exigida)	Pontuação	Rubrica objetiva de avaliação
E1	Atendimento a PcD e lactantes (salas, recursos, protocolos)	5	0: ausente; 3: protocolos; 5: + evidências de aplicação anterior (atas/fotos ofuscadas).
E2	Acessibilidade digital (WCAG 2.1 AA; compatibilidade leitores)	3	0: não comprova; 2: declaração; 3: laudo ou teste de conformidade.
E3	Comunicação inclusiva (FAQ, linguagem clara, canais)	2	0: genérico; 2: materiais modelo + fluxo de atualização.

Cálculo da NT:

NT = soma dos pontos A a E (máx. 100).

Nota mínima: 70/100.

3. Documentos Comprobatórios Exigidos (por bloco e subcritério)

A. Metodologia e Segurança (A1–A4)			
Subcritério	Documentos aceitos	Formato/validade	Observações de aferição
A1 – Plano de Execução e Cronograma	Plano/WBS com marcos, caminhos críticos e matriz RACI; Plano de Comunicação; Matriz de dependências	PDF assinado; versão datada ≤ 12 meses	Verificar coerência com escopo do TR e existência de controle de mudanças
A2 – Cadeia de Custódia	POPs de impressão/lacração/transporte/guarda; modelos de livro de lacres; amostras de atas/termos de ocorrência	PDF assinado; amostras com dados ofuscados	Exigir numeração de volumes, lacres e fluxo de guarda com dupla checagem
A3 – LGPD e Segurança	DPA proposto; Política de Acesso e Privacidade (PAP); Runbook de incidentes (≤24h); Matriz de retenção/anomimização	PDF assinado; versões vigentes	Conferir papéis (Controlador/Operadora), prazos e canais de reporte
A4 – Contingência e Testes	Plano de continuidade; relatórios de testes/simulações; matriz de riscos de TI/logística/clima	PDF assinado; testes realizados nos últimos 24 meses	Verificar gatilhos, tempos de recuperação e responsáveis nomeados

B. Experiência Específica (B1–B3)			
Subcritério	Documentos aceitos	Formato/validade	Observações de aferição
B1 – Concursos ≥2.500 inscritos	Atestados de capacidade técnica emitidos por ente público contratante	Original/cópia autenticada ou cópia simples com declaração de autenticidade; até 5 anos	Devem conter: CNPJ do contratante, objeto, etapas executadas, nº de inscritos, período e assinatura/SEI
B2 – Discursiva e/ou Títulos	Atestados (como acima) indicando essas etapas; ou TERMO DE RECEBIMENTO com etapas	Mesmo padrão	Conferir menção expressa a discursiva/títulos e resultados publicados
B3 – Municípios ≤50 mil hab.	Atestados de Prefeituras com população até 50 mil (IBGE)	Mesmo padrão	Aceita-se print do IBGE anexado ao atestado; somatório permitido



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

C. Equipe-chave (C1–C4)

Subcritério	Documentos aceitos	Formato/validade	Observações de aferição
C1 – Coord. Geral	Diploma/Histórico; CV; 3 atestados onde conste participação; contratos/portarias	Cópias legíveis; comprovação de vínculo à época	Checkar função exercida, datas e relação com os atestados do B
C2 – Resp. Segurança de Provas	CV; atestados/atas que citem a função; POPs assinados	Idem	Evidências de custódia/logística sigilosa
C3 – Líder de TI/Plataforma	CV; relatório de uptime (últimos 12 meses); diagrama de arquitetura; evidência de CDN/failover	PDFs/prints com hash/assinatura	Verificar ≥99,5% no período crítico; logs exportáveis
C4 – Supervisor de Correção/OMR	CV; amostras de rubricas/espelhos; atestados com a função	PDFs com dados ofuscados	Exigir dupla checagem/procedimentos de qualidade

D. Infra de TI e Atendimento (D1–D3)

Subcritério	Documentos aceitos	Formato/validade	Observações de aferição
D1 – Disponibilidade & Escalabilidade	Relatórios de monitoramento (uptime), stress/carga, capacidade e plano de picos	Relatórios dos últimos 12 meses	Conferir janelas críticas e métricas reportadas
D2 – Helpdesk e prazos	SLA de suporte; extratos de chamados (1ª resposta/solução); playbook	PDFs(exports	Amostras com dados mascarados; metas compatíveis com SLAs do TR
D3 – Painel, logs e auditoria	Prints/relatórios de painel; política de logs; manual de exportação	PDFs/prints com data	Exigir exportação CSV/JSON e trilhas por evento

E. Acessibilidade e Inclusão (E1–E3)

Subcritério	Documentos aceitos	Formato/validade	Observações de aferição
E1 – PCD e lactantes	POPs de atendimento; atas/fotos ofuscadas; checklists de salas acessíveis	PDFs/prints; fotos com dados ocultos	Verificar recursos: mobiliário, tempo adicional, intérprete, lactário
E2 – Acessibilidade digital	Laudo/relatório de conformidade WCAG 2.1 AA; relatório de testes com leitores	PDF assinado por responsável técnico	Indicar ferramentas e não conformidades remanescentes
E3 – Comunicação inclusiva	Amostras de FAQ, editais claros, fluxos de atualização	PDF/prints	Linguagem simples, canais visíveis e prazos claros

4. Regras de validação, autenticação e contagem:

- a) Autenticidade: aceitam-se originais, cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas de declaração de autenticidade do licitante (responsabilização civil/penal);
- b) Assinaturas eletrônicas: documentos emitidos em processo eletrônico devem conter verificador/código SEI ou assinatura ICP-Brasil; prints sem verificador não pontuam;
- c) Prazo de referência: somente experiências concluídas ou em execução com marcos entregues dentro dos últimos 5 anos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- d) Correlação: cada atestado deve descrever o objeto e as etapas de modo a permitir a vinculação ao subcritério; descrições genéricas não pontuam
- e) Idiomas: documentos estrangeiros exigem tradução simples; se de autoridade estrangeira, tradução juramentada;
- e) Dados pessoais: quaisquer amostras devem ter dados sensíveis ofuscados (LGPD), preservando a verificabilidade;
- f) Somatório: quando o subcritério admite somatório, serão aceitos vários atestados até o limite de pontos do item;
- g) Diligência: a Comissão poderá diligenciar para confirmar a veracidade dos documentos, sem permitir complementação de pontuação fora das hipóteses legais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

Anexo II
Tabela de SLAs e Penalidades
(uptime, gabaritos, recursos, LGPD, DAM, pontualidade, retrabalho)

Nº	SLA	Meta	Medição/Evidência	Penalidade
1	Disponibilidade do sistema de inscrições (período crítico)	≥ 99,5%	Relatório de uptime/logs	Glosa progressiva: 1% do PA por 0,1 p.p. abaixo/dia
2	Publicações pós-prova	Gabarito preliminar ≤ 24h; Resultado preliminar ≤ 10 dias corridos; Janela de recursos ≥ 2 dias úteis	Registro de publicação no e-BOM/portal/PNCP	Multa: 0,5% do marco por hora/dia de atraso (conforme evento)
3	Atendimento a chamados críticos em dia de prova	Resposta e solução ≤ 2h	Relatório de chamados	Glosa por chamado crítico fora do SLA
4	Notificação de incidente LGPD	≤ 24h da ciência	Protocolo/relatório	Multa específica + plano de remediação
5	Taxa de retrabalho em correção	≤ 0,5%	Amostragem/auditoria	Glosa por candidato + reprocesso sem custo
6	Pontualidade de início por sala	Atraso ≤ 10 min	Ata/relatório de campo	Glosa por sala/turno fora do limite
7	Integração DAM (emissão/baixa/conciliação)	Conciliação D+0; divergência ≤ 0,5%	Logs de emissão/baixa; extrato de conciliação	Glosa sobre PA proporcional + plano de ação

Penalidades críticas podem acumular com rescisão motivada e execução de garantia, conforme gravidade e recorrência.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

**Anexo III – Planilha de Formação de Preços
(PA/PD/PT/PM/PP) e Fórmulas**

Parâmetros (preencher): turnos = ____; L = ____; perc_disc = ____;
N_insc_prof = ____; taxa_apres_tit = ____.

Cálculos automáticos: presentes = $2.500 \times 0,85 = 2.125$; provas = ARRED(presentes $\times 1,05$) = 2.232; sala_turno = ARRED.PARA.CIMA(presentes/30) = 71; Q_disc = ARRED(presentes \times perc_disc); N_tit = ARRED(N_insc_prof \times taxa_apres_tit).

B. Tabela de valoração (preencher apenas os unitários):

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Valor (R\$)
1	PA	Preço por inscrito – objetiva/base	inscrito	2.500	(PA_unit)	=PA_unit*2500
2	PD	Correção de discursiva	prova	=Q_disc	(PD_unit)	=PD_unit*Q_disc
3	PT	Análise de títulos (professor)	candidato	=N_tit	(PT_unit)	=PT_unit*N_tit
4	PM	ASO emitido (sob demanda)	laudo	59	(PM_unit)	=PM_unit*59
5	PP	Publicações oficiais	ato	12	(PP_unit)	=PP_unit*12
		Subtotal variáveis (2→5)				=SOMA(Valor(2):Valor)
		Total geral — V_total				=Valor(1) + Subtotal variáveis

Itens informativos de logística (salas, fiscais, materiais) são para planejamento; pagamento se dá exclusivamente por PA/PD/PT/PM/PP.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

Anexo IV
Modelo de Proposta de Preços

Concorrência

Técnica e Preço (60/40)

Objeto: Contratação de instituição especializada para organização e execução de concurso público de provas e títulos – Município de Camalaú (PB).

1. Identificação do Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Inscr. Est./Mun:

Endereço:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

Representante legal e Cargo:

2. Tabela de Preços Unitários (medição conforme TR):

Preços em R\$, líquidos e fixos, incluindo todos os custos, tributos, taxas, materiais, logística, pessoal, encargos e seguros. Não há reajuste (TR, 7.0).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Referência	Preço Unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	PA	Preço por inscrito – objetiva/base	inscrito	2.500	_____	= PA × 2.500
2	PD	Correção de discursiva	prova	Q_disc	_____	= PD × Q_disc
3	PT	Análise de títulos (apenas professor)	candidato	N_tit	_____	= PT × N_tit
4	PM	ASO emitido (sob demanda)	laudo	59	_____	= PM × 59
5	PP	Publicações oficiais	ato	12	_____	= PP × 12
Subtotal variáveis (2→5)						SOMA (2→5)
Valor Global de Julgamento (indicativo)						(1) + Subtotal

Observações:

- a) 2.500 inscritos (S2) são paramétricos; a medição será pelo realizado;
- b) Q_disc e N_tit serão definidos no Edital;
- c) itens de logística embutidos em PA/PD/PT/PM/PP.

3. Prazo e Condições:

Validade: 120 dias;





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

Pagamento: por medição com glosas e penalidades conforme SLAs;
Reajuste: inexistente (TR, 7.0).

4. Declarações:

- Conhecimento integral do TR/ETP/s;
- preços incluem todos os custos;
- LGPD/DPA e notificação em ≤24h;
- DAM exclusivo (Dec. 304/2025);
- cadeia de custódia e ausência de conflito de interesses.

5. Assinatura

Local e data, Razão Social, Nome/CPF, Cargo, Assinatura e carimbo.



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

📞 (83) 3302-1013 | 📲 @pmcamalau | 🎤 administracao@camalau.pb.gov.br

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

**Anexo V
de Termo de Contrato**

CONTRATO n.º ____/2026
PROCESSO n.º 0006/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 0001/2026

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. A contratação tem por objeto a execução integral do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos, abrangendo planejamento, elaboração de provas inéditas, impressão, lacração, transporte escoltado, guarda e aplicação em locais aprovados. Incluem-se a correção objetiva por OMR, a correção de discursivas e a análise de títulos quando formalmente previstos, com protocolos de segurança e rastreabilidade.
- 1.2. Objeto compreende ainda gestão de inscrições via DAM, atendimento e acessibilidade, publicações oficiais, relatórios por etapa e dossiê final apto à homologação.
- 1.3. A contratada observará, em todo o ciclo, as normas técnicas, legais e regulatórias aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME, UNIDADES E MEDAÇÃO:

- 2.1. O regime de execução é por preço unitário, com pagamento vinculado às medições efetivamente atestadas pelo Fiscal do Contrato, em conformidade com os eventos e unidades estabelecidos.
- 2.2. As unidades de medição incluem PA (inscrito/prova objetiva aplicada), PD (discursiva corrigida), PT (título analisado – apenas cargos de professor), PM (ASO emitido) e PP (ato publicado).
- 2.3. A aferição obedecerá às fórmulas do Anexo III, aos relatórios e aos registros comprobatórios exigidos.
- 2.4. As quantidades indicadas têm caráter estimado (cenário S2 do ETP), prevalecendo para fins de pagamento o executado aferido e atestado, com registro em OS e relatórios de medição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

2.5. Qualquer variação quantitativa observará os limites legais e a matriz de riscos, sem alterar a essência do objeto ou comprometer a competitividade.

2.6. Divergências formais sanáveis poderão ser ajustadas por diligência, preservada a substância e o equilíbrio.

CLÁUSULA terceira – DOCUMENTOS INTEGRANTES E HIERARQUIA:

3.1. Integram o contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, o Termo de Referência, o ETP, a proposta vencedora (técnica e de preços), a planilha e fórmulas (Anexo III), as tabelas de SLA e penalidades (Anexo II), a Matriz de Riscos (Anexo IV), o DPA/LGPD (Anexo VI), as OS/cronogramas, atas e decisões.

3.2. Os documentos do subitem 3.1 formam o conjunto normativo-operacional vinculante para a execução.

3.3. A contratada declara ciência plena e aderência integral a todos os termos e condições neles contidos.

3.4. Em caso de conflito interpretativo entre documentos, prevalecerá este instrumento contratual; na sequência, o Edital, o Termo de Referência e, por fim, a proposta da contratada, observado o interesse público.

3.5. Critérios técnicos e de segurança prevalecerão sobre formalidades de menor relevância, desde que resguardados a isonomia, a transparência e o equilíbrio econômico-financeiro.

3.6. As decisões serão motivadas e registradas no processo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, INÍCIO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

4.1. A vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura/OS, abrangendo todas as etapas até a homologação e entrega do dossiê final.

4.2. O início dos serviços ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da emissão da OS, com marcos intermediários definidos no cronograma aprovado.

4.3. A conclusão se dará com a homologação regular do certame e aceitação formal do dossiê pelo Gestor/Fiscal.

4.4. As prorrogações observarão os arts. 105 a 114 da Lei n.º 14.133/2021, condicionadas à motivação, conveniência administrativa e preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

4.5. As solicitações deverão vir acompanhadas de memória descritiva, análise de risco e eventuais ajustes de cronograma.

4.6. A formalização ocorrerá por termo aditivo, com publicação nos canais oficiais.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, GARANTIA E REEQUILÍBRIO:

5.1. O valor total estimado resulta da aplicação dos unitários adjudicados às quantidades efetivamente executadas, conforme fórmulas do Anexo III e medições atestadas.

5.2. Eventuais glosas por descumprimento de SLA serão deduzidas na fatura do período, preservando-se a transparência e o devido processo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- 5.3. A composição detalhada poderá ser solicitada para verificação de exequibilidade.
- 5.4. A contratada prestará garantia contratual de 5% do valor estimado do contrato, nas modalidades legais, antes da emissão da OS, com vigência até 90 dias após a homologação do concurso.
- 5.5. A garantia cobrirá multas, glosas, despesas de transição e demais obrigações pecuniárias, podendo ser executada nos casos e formas previstos.
- 5.6. A recomposição da garantia será obrigatória quando utilizada.
- 5.7. Reajuste em sentido estrito não se aplica ao presente contrato, conforme definido no TR e no Edital, permanecendo fixos os preços unitários adjudicados.
- 5.8. Reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser admitido nas hipóteses legais, mediante demonstração do nexo causal e aderência à matriz de riscos, com decisão motivada e formalização adequada.

CLÁUSULA SEXTA – RECEITA DE INSCRIÇÕES (DAM):

- 6.1. As inscrições serão processadas por DAM, observando-se valores, isenções, conciliações e baixas nos termos do Decreto Municipal nº 304/2025, do TR e do Edital.
- 6.2. Os relatórios de arrecadação, isenções e devoluções integrarão as evidências de auditoria e conciliação, com verificador eletrônico e controle de versão.
- 6.3. A plataforma deverá refletir tempestivamente as baixas e restrições aplicadas.
- 6.4. Eventual superávit de arrecadação frente ao custo do certame seguirá a destinação pública específica definida no Decreto, não cabendo à contratada qualquer participação além do pagamento por medição.
- 6.5. A apuração do resultado será transparente e documentada, com acesso do controle interno.
- 6.7. Divergências serão saneadas por relatório conjunto e ajustes de conciliação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E GLOSAS:

- 7.1. Os pagamentos ocorrerão mensalmente, por medição atestada pelo Fiscal, em até 30 dias após a liquidação, mediante apresentação de NF-e, relatórios e evidências exigidas.
- 7.2. A despesa decorrente da execução do contrato está prevista na Lei Municipal nº. 642/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2026, na seguinte rubrica:

2003 - Secretaria Municipal de Administração

2003.04.122.1002.2004 – Realização de Concurso Público /Execução do Plano

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 500

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 7.3. As faturas discriminarão unidades medidas, valores unitários, glosas aplicadas e multas incidentes, assegurando rastreabilidade.
- 7.4. A ausência de documentos suspende a exigibilidade até regularização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- 7.5. O descumprimento de SLA ensejará glosas automáticas e multas conforme Anexo II, sem prejuízo de refazimento às expensas da contratada, das sanções administrativas e da possível rescisão.
- 7.6. A aferição será baseada em logs, monitoramento e publicações oficiais, com possibilidade de perícia independente.
- 7.7. As deduções incidirão na fatura do período correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. O Contratante designará formalmente Gestor e Fiscal do Contrato, Comissão Técnica de Avaliação e equipe de apoio, publicando os atos no e-BOM e no PNCP para garantir transparência.
- 8.2. Todas as comunicações oficiais com a Contratada ocorrerão por canal institucional indicado, com registro de ordens, deliberações e prazos, preservando a rastreabilidade.
- 8.3. Caberá ao Contratante analisar e aprovar Plano de Trabalho, cronograma detalhado, plano de segurança das provas, matriz de salas e plano de continuidade, antes do início de cada etapa.
- 8.4. Os artefatos deverão trazer versão, autoria, resumo executivo e hash de integridade, além de históricos de alteração.
- 8.5. Aprovações e condicionantes constarão de despacho/OS, com prazo para atendimento.
- 8.6. O Contratante fornecerá cargos, vagas, perfis, requisitos, conteúdo programático, critérios de correção e de títulos, bem como eventuais peculiaridades locais.
- 8.7. Editais, erratas e comunicados serão validados juridicamente e tecnicamente, com controle de versões e arquivo no processo eletrônico.
- 8.8. O Contratante franqueará acesso a prédios e espaços públicos necessários, promovendo autorizações, vistorias e checklists junto aos responsáveis locais.
- 8.9. Deverá articular segurança pública, trânsito, limpeza, energia e internet, garantindo a operação nas janelas aprovadas.
- 8.10. O Contratante publicará os atos do certame no e-BOM, no Portal e no PNCP, dentro dos prazos legais e do cronograma aprovado.
- 8.11. Manterá repositório eletrônico com versões consolidadas, histórico de publicações e comprovantes de divulgação.
- 8.12. Compete ao Contratante garantir emissão, conciliação e baixa do DAM, bem como aplicar isenções nos termos do Decreto nº 304/2025.
- 8.13. Deverá apoiar a logística de acessibilidade nos locais de prova, inclusive com rotas, mobiliário e pessoal auxiliar.
- 8.14. O Contratante atestará medições, analisará relatórios e evidências, aplicará glosas e determinará diligências, correções e refazimentos quando necessário.
- 8.15. Caberá ao Contratante decidir recursos administrativos nas fases previstas, podendo solicitar parecer jurídico e apoio técnico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- 8.16 O Contratante atuará como Controlador, definindo bases legais, finalidades, prazos de retenção e medidas de segurança proporcionais ao risco.
- 8.17. Nomear DPO, firmar DPA e coordenar resposta a incidentes com a Contratada, assegurando os direitos dos titulares.
- 8.18. O Contratante fornecerá brasão, leiautes, modelos e identidade visual a serem utilizados, e validará a comunicação pública antes da divulgação. Ajustes de estilo ou idioma poderão ser exigidos para clareza e padronização institucional.
- 8.19. Em casos fortuitos ou de força maior, o Contratante deliberará sobre reprogramação de datas e locais, plano de reposição e comunicação à sociedade.
- 8.20. O Contratante responderá solicitações e dúvidas da Contratada com celeridade, garantindo decisões tempestivas e claras.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. A Contratada produzirá provas inéditas e manterá cadeia de custódia com segregação de ambientes, controle de acessos, criptografia e registros de manuseio. Itens e chaves serão inventariados com dupla custódia e conferência cruzada, evitando vazamentos. Qualquer indício de violação ensejará notificação imediata e plano corretivo.
- 9.2. A Contratada operará plataforma com disponibilidade mínima de 99,5% no período crítico, com antifraude, acessibilidade WCAG, logs e redundâncias.
- 9.3. A Contratada executará teste de carga e failover antes das inscrições, entregando relatório técnico aprovado.
- 9.4. A Contratada implementará módulos de inscrição, isenção, comunicação e integração/baixa via DAM, mantendo conciliação diária.
- 9.5. A Contratada disponibilizará relatórios de arrecadação e de isenções ao Contratante com verificador eletrônico. Divergências serão saneadas mediante trilha de auditoria compartilhada.
- 9.6. A Contratada manterá helpdesk multicanal com TMA até 2 minutos e solução D+1, registrando tickets e evidências. Indicadores e relatórios gerenciais serão apresentados ao Gestor em prazos definidos, para aferição de SLA. Picos de demanda terão plano de reforço previamente aprovado.
- 9.7. A Contratada planejará locais, treinará equipes, escoltará malotes e garantirá acessibilidade, com controle rígido de entrada e saída. Todas as ocorrências serão registradas em ata e tratadas conforme protocolo, com recolhimento e conferência dupla de materiais. O dimensionamento observará a reserva técnica aprovada.
- 9.8. A Contratada realizará correção objetiva por OMR e correção de discursivas com dupla avaliação, espelho e rastreabilidade. A análise de títulos, quando cabível, terá dupla checagem e critérios objetivos, restrita aos cargos de professor. Relatórios de consistência e amostragens serão apresentados ao Gestor.
- 9.9. A Contratada publicará gabarito preliminar em até 24 horas, resultado preliminar em até 10 dias corridos e assegurará janela de recursos de, no mínimo, dois dias úteis. Alterações justificadas serão comunicadas oficialmente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

com antecedência razoável. O descumprimento injustificado sujeita a glosas e multas conforme SLA.

9.10. A Contratada entregará relatórios por etapa, mapas de sala, atas, logs, planilhas de notas e indicadores, além do dossiê final apto à homologação. Os arquivos terão verificador, controle de versão e sumário executivo para rápida validação. Dados pessoais serão minimizados conforme DPA.

9.11. A Contratada celebrará DPA, adotará minimização e segurança por padrão e responderá a incidentes em até 24 horas, com plano em 72 horas. Atenderá requisições do Controlador e direitos de titulares nos prazos legais. Ao término, procederá à anonimização ou eliminação segura dos dados.

9.12. A Contratada observará a legislação anticorrupção e de defesa da concorrência, assegurando atuação ética e transparente.

9.13. A Contratada declarará inexistência de conflitos e reportará fatos relevantes ao Gestor. O não cumprimento ensejará medidas corretivas e sanções cabíveis.

9.14. A Contratada manterá equipe qualificada e identificará responsáveis críticos, garantindo treinamento prévio. Substituições por insuficiência técnica ou conduta ocorrerão em até 48 horas após solicitação do Gestor. Registros de presença e capacitação integrarão os relatórios.

9.15. É vedada subcontratação do núcleo do objeto; serviços acessórios exigem anuência prévia e adesão integral às obrigações técnicas e de LGPD.

9.16. A Contratada responde solidariamente por atos de subcontratadas autorizadas. Qualquer alteração de escopo será previamente validada.

9.17. A Contratada manterá canal 24×7 com o Gestor e o Fiscal, utilizando apenas meios e endereços autorizados. Artefatos terão numeração de versão e hash, com publicação apenas após validação do Contratante. A rastreabilidade das mudanças será preservada no processo.

9.18. A Contratada manterá plano de continuidade e DR testados, com tempos de resposta e de solução compatíveis com os SLAs. Incidentes críticos acionarão contingências e comunicação imediata ao Gestor. Relatório pós-incidente deverá indicar causas, impactos e ações de melhoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – SLA E PENALIDADES:

10.1. As metas de serviço incluem uptime de, no mínimo, 99,5% no período crítico, gabarito preliminar em até 24 horas, resultado preliminar em até 10 dias corridos, TMA do helpdesk de até 2 minutos com solução D+1 e notificação de incidentes LGPD em até 24 horas. Esses parâmetros refletem requisitos de qualidade e continuidade do serviço. Seu cumprimento será verificado por evidências objetivas e registros de sistema.

10.2. O descumprimento dos SLAs sujeita a glosas e multas proporcionais, conforme matriz aprovada, com teto e gradação por severidade. Queda contínua de plataforma, atrasos em marcos críticos e falhas de notificação de incidente LGPD ensejam penalidades específicas. A reincidência grave poderá motivar proposta de rescisão contratual.

10.3. A aferição ocorrerá por relatórios de monitoramento, logs, atas e publicações oficiais, com validação do Gestor e do Fiscal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

10.4. Havendo divergência técnica, poderá ser indicado perito independente, às expensas de quem deu causa.

10.5. Os resultados integrarão a base de cálculo das glosas na fatura do período.

CLÁUSULA ONZE – FISCALIZAÇÃO, GESTOR E DILIGÊNCIAS:

11.1. A execução será acompanhada por Gestor e Fiscal designados, que receberão relatórios, checklists e atas de cada etapa, podendo requisitar complementações.

11.2. O Controle Interno e auditorias independentes poderão apoiar tecnicamente as verificações.

11.3. O Gestor poderá determinar diligências e saneamentos que não alterem substância, prazos críticos ou equilíbrio econômico-financeiro.

11.4. As providências terão prazos e responsáveis definidos, com comprovação por evidências objetivas.

11.5. O saneamento não convalida falhas materiais ou descumprimentos de SLA.

11.6. O Fiscal poderá exigir correções, reforços de contingência, substituições de pessoal e ajustes de logística, conforme necessidade comprovada.

11.7. Cada determinação será formalizada como OS ou despacho, com prazo e forma de atendimento.

11.8. O não cumprimento injustificado ensejará registro de ocorrência e aplicação de sanções.

CLÁUSULA DOZE – PROPRIEDADE INTELECTUAL, CONFIDENCIALIDADE E USO:

12.1. Os itens, chaves, bancos, manuais e relatórios terão uso restrito pelo Contratante, na extensão necessária às obrigações legais.

12.2. A Contratada cede licença limitada e guarda sigilo até a homologação e prazos de arquivamento.

12.3. Qualquer divulgação exigirá autorização prévia e escrita.

12.4. É vedada a divulgação de conteúdo estratégico por meios não autorizados, devendo a comunicação pública respeitar identidade visual e canais oficiais.

12.5. A Contratada adotará controles de acesso, registro de compartilhamento e políticas internas de confidencialidade.

12.6. Violações serão tratadas com rigor e reporte imediato.

12.7. Fica vedada a reutilização de itens idênticos em novos certames do Município pelo prazo de 24 meses, salvo anuênciam expressa com descaracterização técnica.

12.8. Materiais públicos poderão ser reutilizados livremente pelo Município.

12.9. O controle de versionamento assegurará a rastreabilidade.

CLÁUSULA TREZE – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E ALTERAÇÕES:

13.1. Subcontratações acessórias dependem de anuênciam prévia, cadastro de CNPJ, escopo claro e adesão a SLAs e DPA.

13.2. A Contratada responderá integralmente pelos atos das subcontratadas.

13.3. Alterações de escopo exigem termo específico e atualização dos riscos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

13.4. É vedada a cessão ou transferência do contrato, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Contratante.

13.5. Qualquer tentativa sem anuênciaria importará infração contratual grave.

13.6. Permanecem resguardados os direitos do Contratante quanto a sanções e rescisão.

13.7. Alterações observarão as hipóteses e limites da Lei 14.133/2021, preservando o equilíbrio econômico-financeiro. Haverá termo próprio, com motivação, impacto, riscos e eventuais ajustes de cronograma. A rastreabilidade será assegurada por controle de versão e hash.

CLÁUSULA CATORZE – REEQUILÍBRIO, FORÇA MAIOR E CONTINGÊNCIAS:

14.1. Fatos imprevisíveis ou de efeitos incalculáveis serão analisados à luz da Matriz de Riscos e da legislação, com comprovação técnica. O objetivo é recompor a equação econômico-financeira sem vantagem indevida. Medidas serão proporcionais ao impacto e devidamente motivadas.

14.2. Configuram gatilhos:

a) mudança legal superveniente com impacto direto;

b) determinação judicial que amplie escopo;

c) força maior e indisponibilidade prolongada de prédios públicos sem culpa da Contratada.

14.3. A ocorrência será reconhecida por documentação idônea e o enquadramento orientará a solução aplicável.

14.5. O pedido de reequilíbrio virá com memória analítica, documentos comprobatórios e confronto com a Matriz de Riscos.

14.6. O Contratante decidirá motivadamente, podendo solicitar perícia ou informações adicionais.

14.7. Os efeitos aprovados serão formalizados por termo aditivo.

14.8. Acionado o plano de contingência, poderão ocorrer reprogramações de datas e locais, sem penalidade, com avaliação dos impactos em prazo, custo e riscos.

14.9. A comunicação pública seguirá os canais oficiais, preservando a transparência. Concluída a contingência, haverá relatório de lições aprendidas.

CLÁUSULA QUINZE – LGPD E DPA:

15.1. O Município atuará como Controlador e a Contratada como Operadora, firmando DPA com papéis, bases legais, finalidades e prazos. A coleta será limitada ao necessário e os tratamentos documentados. Direitos de titulares serão atendidos conforme prazos legais.

15.2. A Contratada adotará medidas técnicas e administrativas proporcionais ao risco, incluindo criptografia, segregação de ambientes, gestão de acessos e logs. Incidentes serão notificados em até 24 horas, com plano de resposta em 72 horas, e comitê de crise quando indicado. Evidências serão preservadas para auditoria.

15.3. Suboperadores somente com anuênciaria do Controlador e cláusula-espelho de proteção de dados, permanecendo a Contratada responsável. Ao término,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

haverá anonimização ou descarte seguro, conforme DPA e normas de arquivo público. Relatório final de conformidade será apresentado.

CLÁUSULA DEZESSEIS – SANÇÕES:

- 16.1. Aplicam-se advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade, observando gravidade, dano, dolo/culpa e reincidência.
- 16.1. Sanções podem ser cumuladas com glosas, sem prejuízo da reparação integral dos prejuízos causados.
- 16.2. O contraditório e a ampla defesa serão assegurados.
- 16.3. Penalidades serão registradas em cadastros municipais e no PNCP, com publicação no e-BOM quando exigível.
- 16.4. O histórico de conformidade poderá ser considerado para atenuação ou agravação.
- 16.5. A execução de garantias seguirá rito próprio e motivação adequada.

CLÁUSULA DEZESSETE – RESCISÃO:

- 17.1. A rescisão poderá ocorrer de forma unilateral, amigável ou judicial, nas hipóteses legais e contratuais. Cada modalidade observará procedimento específico, com motivação, formalização e cálculo de eventuais indenizações. Os bens e documentos do contrato serão preservados.
- 17.2. Constituem motivos específicos para rescisão:
 - a) violação de sigilo de itens;
 - b) fraude em correção;
 - c) indisponibilidade crítica reiterada;
 - d) não entrega do dossiê final; e
 - e) incidente LGPD com dano relevante sem comunicação tempestiva.
- 17.3. A gravidade será aferida por evidências e parecer técnico.
- 17.4. A reincidência agrava o tratamento.
- 17.5. Na rescisão, a Contratada transferirá acervos, credenciais e documentação em até cinco dias úteis, cooperando para a continuidade do interesse público.
- 17.6. A garantia poderá ser executada para cobrir custos de transição e refazimentos.
- 17.7. Haverá relatório de encerramento com pendências e prazos.

CLÁUSULA DEZOITO – COMUNICAÇÕES, PUBLICAÇÕES E AUDITORIA:

- 18.1. Comunicações oficiais ocorrerão pela plataforma indicada e e-mails cadastrados, com publicações no e-BOM e no PNCP, preservando a publicidade.
- 18.2. Prevalecerá o carimbo de tempo do sistema quanto à tempestividade.
- 18.3. Mensagens e anexos integrarão o processo.
- 18.4. Todos os artefatos terão controle de versão e hash, e divergências serão dirimidas pela versão arquivada no processo.
- 18.5. O Contratante publicará relatórios de andamento com dados minimizados, observando sigilos legais e o princípio da transparência ativa.
- 18.6. Evidências permanecerão disponíveis para auditoria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

ANEXOS CONTRATUAIS
ANEXO I – QUADRO-RESUMO DO CONTRATO

Contrato nº: ____/2026 Processo nº: 0006/2026 Concorrência: 0001/2026

1. Partes: Contratante: Município de Camalaú/PB – CNPJ 09.073.271/0001-41; End.: Avenida São José, SN - Centro - Camalaú - PB | *Contratada: (Razão Social)* – CNPJ xxxx/xxxx - xx End.(endereço):xxxxxxxxxxxx
2. Objeto: concurso público de provas e títulos (provas inéditas; aplicação; correções objetiva/discursiva; títulos quando previstos; inscrições com DAM; atendimento/acessibilidade; ASO; publicações; relatórios; dossiê). Psicotécnico excluído.
3. Regime/Unidades/Medição: Preço unitário; PA, PD, PT (só professor), PM, PP; medição do executado (Anexo III).
4. Vigência/Início/Conclusão: até 12 meses; início até 5 dias úteis da OS; conclusão com homologação e dossiê; prorrogação (arts. 105–114).
5. Garantia: 5% do valor estimado (caução/seguro/fiança); validade até 90 dias após homologação.
6. Valores (estimativas S2):

Item	Unidade	Qtde estimada	Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
PA	inscrito	2.500	()	()
PD	peça	()	()	()
PT	análise	()	()	()
PM	exame	até nº vagas	()	()
PP	publicação	()	()	()
Total estimado				()

Obs.: valem as medições atestadas; PT apenas cargos de professor.

7. DAM: Decreto nº 304/2025 (valores/isenções/conciliação/baixa/superávit).			
8. SLAs (resumo): uptime \geq 99,5%; gabarito \leq 24h; resultado preliminar \leq 10 dias; helpdesk TMA \leq 2 min e solução D+1; incidente LGPD: notificação \leq 24h.			
9. Obrigações (síntese): Cláusulas 8 (Contratante) e 9 (Contratada).			
10. Matriz de Riscos (resumo): violação de itens (Contratada); indisponibilidade plataforma (Contratada); erro material (Contratante); força maior (Compartilhado); dimensionamento (Contratada); liberação de espaços (Contratante).			
11. Fiscalização/Gestão: Gestor: ()	Fiscal: ()	Canal 24x7 (Contratada): ()	OS nº () – (data).
12. Cronograma macro: publicação; inscrições/isenções; locais; prova; gabarito; resultado preliminar; recursos; resultado			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

Item	Unidade	Qtde estimada	Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
final/homologação (ajustes por comunicações oficiais).				
13. Pagamento: mensal por medição atestada; prazo de __ dias após liquidação; deduções de glosas/multas.				
14. Publicações/tempo oficial: e-BOM/PNCP/Portal; carimbo de tempo da plataforma.				

ANEXO II – TABELA DE SLAs E PENALIDADES

Indicador	Meta	Evidência	Glosa/Multa
Uptime plataforma (período crítico)	≥ 99,5%	Relatório/monitoramento	Glosa 2% por 0,1 p.p. abaixo (teto 20%); queda contínua ≥ 2h: multa +3%
Gabarito preliminar	≤ 24h pós-prova	Publicação oficial	Glosa 5%; > 48h: +5% e avaliação de rescisão
Resultado preliminar	≤ 10 dias corridos	Ata/relatório	Glosa 3%/dia
Helpdesk	TMA ≤ 2 min e Solução D+1	Relatório de tickets	Glosa 2% por indicador descumprido
Incidente LGPD (notificação)	≤ 24h	Comunicação + plano em 72h	Multa 10%; reincidência grave: proposta de rescisão

Aferição: logs/monitoramento/atas; divergências técnicas resolvidas por perito indicado pelo Contratante, às expensas de quem deu causa.

ANEXO III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E FÓRMULAS

Unidades: PA (inscrito/prova objetiva), PD (discursiva corrigida), PT (título analisado - só professor), PM (ASO), PP (ato publicado).

Fórmulas:

- $V_{base} = PA \times R$(unit_PA)$
- $V_{disc} = PD \times R$(unit_PD)$
- $V_{tit} = PT \times R$(unit_PT)$
- $V_{aso} = PM \times R$(unit_PM)$
- $V_{pub} = PP \times R$(unit_PP)$
- $V_{total} = V_{base} + V_{disc} + V_{tit} + V_{aso} + V_{pub}$ (arred. 2 casas; glosas/multas deduzidas na fatura).

Observações operacionais: medições mensais; memoriais de composição poderão ser exigidos para exequibilidade; divergências sanáveis sem alterar substância.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS (DETALHADA)

Risco	Alocação	Mitigação/Contingênci a	Gatilho	Tratamento
Fraude/violação de itens	Contratada	Cadeia de custódia, dupla custódia, logs, auditoria	Indício material	Multas SLA; refazimento; custos pela Contratada; possível rescisão
Indisponibilidade da plataforma	Contratada	HA, monitoramento, failover/DR	Uptime < meta ou queda ≥2h	Glosas; multa; contingência Retificação; replanejamento sem custo à Contratada
Erro material em ato oficial	Contratante	Revisão jurídica, publicação tripla	Identificação do erro	replanejamento sem custo à Contratada
Força maior (evento externo)	Compartilha do	Plano de continuidade; realocação	Ocorrência comprovada	Reprogramação; análise de reequilíbrio
Superlotação/dimensionamento	Contratada	Reserva técnica; reengenharia de salas	Ocorrência	Reforço a cargo da Contratada
Atraso liberação de espaços	Contratante	Cronograma integrado	Descumprimento	Reprogramação; extensão de prazo se crítico

ANEXO V – MODELOS DE RELATÓRIOS, ATAS E DOSSIÊ FINAL

1. Checklist de preparação de locais e segurança.
2. Modelo de ata de aplicação (por escola/sala).
3. Relatório de helpdesk (indicadores e tickets).
4. Planilhas de notas (objetiva/discursiva/títulos) e mapas de recursos.
5. Roteiro do dossier final (sumário, evidências, logs, chaves, scripts, relatórios e publicações).

ANEXO VI – TERMO DE TRATAMENTO DE DADOS (DPA/LGPD)

Papéis: Município (Controlador) e Contratada (Operadora). Bases legais: execução de política pública/obrigação legal. Princípios: finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência. Regras: minimização; controle de acessos; criptografia; logs; notificação de incidentes ≤ 24h e plano em 72h; suboperadores com anuência e cláusula-espelho; retenção e descarte/anonimização; atendimento a titulares; auditoria de conformidade.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO VII – CRONOGRAMA MACRO E JANELAS DE CONTINGÊNCIA

Linha do tempo com publicação do edital, inscrições/isenções, divulgação de locais, prova, gabarito ($\leq 24h$), resultado preliminar (≤ 10 dias), recursos (≥ 2 dias úteis), resultado final/homologação e entrega do dossiê; janelas técnicas para realocação de locais, reforço de fiscalização e reposição de materiais; governança de versões e “data de corte” para ajustes não essenciais



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

📞 (83) 3302-1013 | 📱 @pmcamalau | 🎤 administracao@camalau.pb.gov.br

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

**Anexo VI
Índice de Siglas e Abreviações**

AC

Agente de Contratação (Lei 14.133/2021).

ANEXO (PA/PD/PT/PM/PP)

Planilha de Formação de Preços com códigos de medição.

ASO

Atestado de Saúde Ocupacional (exame médico pré-admissional).

CDN

Content Delivery Network (rede de distribuição de conteúdo).

DAM

Documento de Arrecadação Municipal (inscrições e conciliações).

DPA

Data Processing Agreement (Acordo de Tratamento de Dados - LGPD).

DFD

Documento de Formalização da Demanda.

DPO

Data Protection Officer (Encarregado de Dados - LGPD).

e-BOM

Boletim Oficial Eletrônico do Município (publicações oficiais).

ETP

Estudo Técnico Preliminar.

FAQ

Frequently Asked Questions (Perguntas Frequentes).

GPC

Governança do Planejamento do Concurso.

KPI

Key Performance Indicator (indicador-chave de desempenho).

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

L

Número de locais de aplicação (escolas/prédios) definidos no edital.

NF

Nota Final (combinação de Técnica e Preço).

NP

Nota de Preço (normalizada).

NT

Nota Técnica (máx. 100 pontos).

N_ASO

Quantidade de ASOs emitidos.

N_atos

Quantidade de atos oficiais publicados.

N_disc / Q_disc

Quantidade de provas discursivas a corrigir.

N_inscritos

Número de inscritos no certame.

N_tit

Quantidade de candidatos (cargos de professor) com títulos apresentados.

OMR

Optical Mark Recognition (leitura ótica de cartões-resposta).

OS

Ordem de Serviço (início da execução contratual).

PA

Preço por **inscrito** (objetiva/base).

PD

Preço por **prova discursiva corrigida**.

PP

Preço por **ato publicado**.

PM

Preço por **ASO emitido** (sob demanda).

PT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

Preço por **candidato com títulos analisados** (cargos de professor).

PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas.

RACI

Matriz de responsabilidades (Responsible, Accountable, Consulted, Informed).

RPN

Risk Priority Number (Índice de Prioridade de Risco = Prob. × Impacto).

S1/S2/S3

Cenários de demanda (S2 = 2.500 inscritos de referência).

SLA

Service Level Agreement (Acordo de Nível de Serviço).

TI

Tecnologia da Informação.

TR

Termo de Referência.

V_aso

Valor do componente ASO (= PM × N_ASO).

V_base

Valor do componente inscrições (= PA × N_inscritos).

V_disc

Valor do componente discursivas (= PD × N_disc).

V_pub

Valor do componente publicações (= PP × N_atos).

V_tit

Valor do componente títulos (= PT × N_tit).

V_total

Soma de todos os componentes (V_base + V_disc + V_tit + V_aso + V_pub).

WBS

Work Breakdown Structure (Estrutura Analítica do Projeto).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

Anexo VII
Termo LGPD/DPA ()

Processo nº 0006/2026
Concorrência Eletrônica nº 0001/2026
Edital/Contrato nº ____/2026

Partes:

CONTROLADOR: Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmino, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB.

OPERADORA: (Razão Social da licitante/contratada), CNPJ nº xxxxxx/xxxx-xx, sede em (endereço):xxxxxxxxxxxx, e-mail institucional: (xxxxxxxxxxxx).
Encarregado/DPO do Controlador: Nome:xxxxxxxxx – E-mail:xxxxxxxx@camalau.pb.gov.br (ou canal oficial indicado no edital).
Encarregado/DPO da Operadora: Nome: (xxxxxxxxxxxxxxxx) – E-mail:xxxxxxxx@xxxxxxxxxxxx.com.

1. Objeto e escopo:

- 1.1. O presente Termo disciplina o tratamento de dados pessoais necessário à organização e execução do concurso público do Município, incluindo inscrições (via DAM), atendimento, aplicação de provas, correções, recursos, análise de títulos (quando prevista), ASO de convocados e homologação.
- 1.2. Integram este Termo o Edital, o TR, a de Contrato e a Matriz de Riscos. Em caso de conflito, prevalecem as regras mais protetivas ao titular, sem prejuízo das determinações do Controlador.

2. Papéis, bases legais e princípios:

- 2.1. O Município atuará como CONTROLADOR (art. 5º, VI, LGPD) e a contratada como OPERADORA (art. 5º, VII), processando dados exclusivamente conforme instruções documentadas do Controlador.
- 2.2. Bases legais: execução de políticas públicas (art. 7º, III; art. 23) e cumprimento de obrigação legal/regulatória (art. 7º, II). Dados sensíveis quando estritamente necessários: proteção da vida/segurança (art. 11, II, c), política pública (art. 11, II, a) e tutela da saúde para ASO (art. 11, II, f).
- 2.3. Aplicam-se os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência, qualidade e responsabilização.

3. Finalidades, categorias e operações:

- 3.1. Finalidades: inscrição, arrecadação e baixa por DAM; isenção; comunicação com candidatos; gestão de acessibilidade; logística e aplicação de provas; correção objetiva e discursiva; análise de títulos; recursos; divulgação de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

resultados; homologação; emissão de ASO para convocados; arquivamento público.

3.2. Categorias de dados: identificadores (nome, CPF, RG, data de nascimento), contato (e-mail, telefone), dados socioeconômicos (isenção), dados de acessibilidade/laudos (sensíveis), dados de pagamento (referência do DAM), desempenho em provas, recursos, títulos e ASO.

3.3. Operações: coleta, registro, organização, armazenamento, consulta, uso, transmissão ao Controlador, anonimização quando aplicável, eliminação/descartes seguros.

4. Instruções do Controlador e limitações:

4.1. A Operadora somente realizará tratamentos necessários e compatíveis com as finalidades definidas; é vedado usar os dados para fins próprios, perfis comerciais, treinamento de modelos, marketing ou compartilhamento com terceiros sem autorização.

4.2. Qualquer instrução considerada ilegal, inadequada ou desproporcional deverá ser imediatamente comunicada ao DPO do Controlador, com proposta de ajuste.

5. Suboperadores:

5.1. A Operadora não poderá envolver suboperadores sem anuênciam prévia e escrita do Controlador. Aprovados, assinarão cláusula espelho deste Termo, inclusive segurança e confidencialidade.

5.2. A Operadora responde solidariamente por atos de seus suboperadores no que tange a violações deste Termo e da LGPD.

6. Segurança da informação:

6.1. A Operadora manterá medidas técnicas e administrativas proporcionais ao risco, incluindo: criptografia em trânsito e, quando aplicável, em repouso; controle de acessos com MFA; segregação de ambientes; registros de log imutáveis; inventário de ativos; gestão de vulnerabilidades e testes de carga/failover; backups e DR; hardening e antivazamento.

6.2. Para provas e itens sigilosos, adotará cadeia de custódia, dupla custódia, lacres numerados, trilhas de conferência e controle de sala cofre; para plataforma, manterá alta disponibilidade com meta $\geq 99,5\%$ no período crítico.

6.3. Todos os colaboradores e suboperadores terão termos de confidencialidade e treinamento periódico em LGPD e segurança.

7. Notificação e gestão de incidentes:

7.1. Incidentes de segurança com risco ou dano relevante serão comunicados ao Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, com: descrição do evento, categorias/volume de dados afetados, impactos, medidas de contenção.

7.2. Em até 72 (setenta e duas) horas, a Operadora apresentará Plano de Resposta com investigação da causa raiz, ações corretivas e mitigação de efeitos, incluindo comunicação a titulares quando determinada pelo Controlador.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

7.3. Canais de notificação 24x7: dpo@camalau.pb.gov.br |
[\(dpo\)@\(domínio\).com](mailto:(dpo)@(domínio).com) | telefone de plantão: (____).

8. Direitos dos titulares e atendimento:

8.1. Pedidos de acesso, correção, anonimização, oposição quando cabível, informação sobre compartilhamento e demais direitos (arts. 18 e 20) serão centralizados pelo Controlador.

8.2. A Operadora dará suporte técnico e fornecerá as informações necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável motivadamente em casos complexos.

8.3. Para dados cujo acesso possa comprometer a segurança do certame (itens de prova, chaves), poderá haver restrição temporária, com justificativa formal do Controlador.

9. Transparência e publicidade:

9.1. O Controlador publicará os atos oficiais no e-BOM, PNCP e Portal, com dados minimizados. Listas e resultados conterão apenas o estritamente necessário, evitando exposição excessiva.

9.2. A Operadora não fará publicações próprias de dados pessoais sem autorização; comunicações a candidatos ocorrerão pela plataforma oficial ou canais validados.

10. Retenção, anonimização e descarte:

10.1. Prazos de retenção observarão a legislação de arquivos públicos, controle externo e defesa do processo seletivo; dados não sujeitos à guarda serão anonimizados ou descartados ao final.

10.2. A Operadora entregará ao Controlador, ao término do contrato, dossiê final, logs essenciais e declaração de descarte/anonimização, preservando evidências de conformidade.

11. Transferências internacionais:

11.1. Preferencialmente, o tratamento ocorrerá em território nacional. Em sendo indispensável transferência internacional, a Operadora deverá: (i) informar previamente o Controlador; (ii) adotar garantias de conformidade (cláusulas contratuais padrão, normas corporativas globais, país adequado etc.); e (iii) manter mapa de dados atualizado com fluxos transfronteiriços.

11.2. É vedada a transferência para países sem garantias mínimas sem anuênciam expressa do Controlador.

12. Registros das operações (ROPA):

12.1. A Operadora manterá Registros das Operações de Tratamento atualizados, contendo, ao menos: finalidade, categorias de dados e titulares, base legal, agentes envolvidos, compartilhamentos, medidas de segurança, prazos de retenção e descarte.

12.2. Os registros serão apresentados ao Controlador sempre que solicitados e servirão de base para auditorias e avaliações de impacto.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

13. Avaliação de impacto (DPIA/RIPD):

13.1. Quando indicado pelo Controlador, a Operadora colaborará na elaboração da Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), fornecendo dados técnicos e evidências de segurança.

13.2. Conclusões da avaliação poderão implicar ajustes de processo ou medidas adicionais, a expensas de quem deu causa ao risco.

14. Auditorias, monitoramento e cooperação:

14.1. O Controlador poderá realizar auditorias técnicas, de segurança e de LGPD, inclusive sem aviso, cabendo à Operadora franquear acesso a instalações, pessoas, sistemas e registros pertinentes.

14.2. Achados relevantes ensejarão planos de ação com prazos e responsáveis; a recusa injustificada em atender auditorias constitui inadimplemento grave.

15. Responsabilidade e sanções:

15.1. Cada parte responde na medida de sua atuação e culpas, inclusive por suboperadores, sem prejuízo de solidariedade legal em hipóteses específicas.

15.2. Violações deste Termo sujeitam a Operadora às sanções contratuais (glosas, multas, impedimento, rescisão) e legais previstas na LGPD e na Lei 14.133/2021, além de indenizações por danos.

16. Treinamento e confidencialidade:

16.1. A Operadora assegurará treinamento periódico de sua equipe em LGPD, segurança e sigilo do certame, mantendo registros de participação.

16.2. Todos os colaboradores e suboperadores assinarão Termo de Confidencialidade específico para itens de prova, banco de questões e dados pessoais.

17. Comunicação entre DPOs:

17.1. As comunicações oficiais entre DPOs ocorrerão pelos e-mails indicados na capa deste Termo, com confirmação de recebimento.

17.2. Alterações de contatos deverão ser comunicadas em até 2 (dois) dias úteis, com atualização nos processos e painéis de governança.

18. Vigência, alteração e término:

18.1. Este Termo entra em vigor na assinatura do contrato e permanecerá vigente até o descarte/anonimização dos dados sob responsabilidade da Operadora, incluindo o período pós-encerramento necessário à comprovação de conformidade.

18.2. Alterações serão formalizadas por aditivo; o término do contrato não exime a Operadora das obrigações de sigilo, segurança, colaboração e descarte aqui previstas.

19. Foro e disposições finais:





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

- 19.1. Fica eleito o foro da Comarca de (_____), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.2. Permanecem incorporadas as obrigações correlatas do Edital, TR, Contrato, Anexo II (SLA/Penalidades) e Anexo IV (Matriz de Riscos), no que couber ao tema de proteção de dados.

Camalaú (PB), ____ de _____ de 2026.



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.
☎ (83) 3302-1013 | ☎ @pmcamalau | ☎ administracao@camalau.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

CONTROLADOR – Município de Camalaú (PB)

OPERADORA – (Razão Social)

Anexo A ao DPA — Mapa de Dados (preencher pela Operadora e validar pelo Controlador)

Processo	Finalida de	Categoria de dados	Titulares	Base legal	Sistemas/ locais	Compartilham entos	Retenção	Segura nça
Inscrição (DAM)	Registrar candidatos e arrecadar taxa	Identificadores, contato, ref. DAM	Candidatos	art. 7º II/III	Plataforma (nome)	Município (Controlador)	Até homologação + prazos legais	Criptografia, MFA, logs
Acessibilidade	Adaptação de prova	Dados sensíveis/saúde	Candidatos PCD	art. 11 II a/c/f	Plataforma/arquivo seguro	Município (DPO)	Pelo tempo estritamente necessário	Controle de acesso, sala cofre
Provas/Correções	Avaliar desempenho	Desempenho /itens	Candidatos	art. 7º II/III	OMR/Correção	Município	Até homologação + arquivo público	Hash, cadeia de custódia
Recursos/Resultados	Devido processo	Identificadores, argumentos	Candidatos	art. 7º II/III	Sistema de recursos	Município	Até prazos recursais + arquivo	Logs e trilhas
ASO Convocados	Aptidão ocupacional	Sensíveis saúde	Convocados	art. 11 II f	Sistema ASO/provedores	Município	Conforme normas de saúde	Sigilo médico

Anexo B ao DPA — Procedimento de Incidentes (resumo operacional)

- 1) Detectar → 2) Conter → 3) Avaliar risco → 4) Notificar Controlador ≤ 24h →
- 5) Plano ≤ 72h → 6) Comunicar titulares/ANPD quando determinado → 7) Lições aprendidas e melhoria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

Anexo VIII
Termo de Referência (TR)

Modalidade: Concorrência

Tipo: Técnica e Preço (60/40)

1.0. DO OBJETO:

- 1.1. Contratar instituição especializada para planejar, organizar e executar concurso de provas e títulos, incluindo elaboração de provas inéditas, logística e aplicação, correção, recursos, publicações oficiais e dossiê final auditável.
- 1.2. A solução abrange sistema de inscrições com logs e antifraude, acessibilidade, integração/baixa via DAM, atendimento multicanal e ASO sob demanda apenas para convocados, vedado psicotécnico por ausência de base legal local.

2.0. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A contratação atende ao provimento de cargos da Lei Municipal nº 659/2025, assegurando continuidade de serviços essenciais com isonomia e mérito.
- 2.2. A execução direta é desaconselhada por limitações de infraestrutura, segurança de custódia, TI e pessoal, elevando riscos de nulidade e retrabalho.
- 2.3. O modelo Concorrência Técnica e Preço garante melhor valor público em objeto sensível, com pesos, subcritérios objetivos e capacidade de auditoria.

3.0. DOS SERVIÇOS:

- 3.1. Escopo técnico: Elaboração de provas objetivas inéditas com cadeia de custódia; impressão, lacração, transporte escoltado e guarda; aplicação; correção por OMR; correção de discursivas e análise de títulos quando previstos; recursos; relatórios e dossiê final.
- 3.2. Sistema e atendimento: Plataforma de inscrições com alta disponibilidade (\geq 99,5% no período crítico), antifraude, acessibilidade, módulos de isenção, comunicação e integração/baixa via DAM, helpdesk multicanal e registros auditáveis.
- 3.3. Quantidades mínimas (S2): Considera-se S2 = 2.500 inscritos, presença média 85%, reserva técnica 5% para impressos; discursiva e títulos quando previstos; ASO conforme nº de vagas (estimado até 59), sob demanda.
- 3.4. Tabela de serviços, quantidades e unidades - Cenário S2 - Premissas:
 - a) N_inscritos = 2.500;
 - b) presentes=2.125 (85%);
 - c) provas impressas = 2.232 (presentes \times 1,05, arred.);
 - d) salas/turno = 71 (30 candidatos/sala).
 - e) Itens "/turno" multiplicam pelo nº de turnos do edital.

Nº	Serviço (descrição)	Quantidade estimada	Unidade
1	Elaboração de provas objetivas inéditas (conteúdo, blueprint, revisão “quatro olhos”)	1	conjunto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

Nº	Serviço (descrição)	Quantidade estimada	Unidade
2	Impressão de cadernos (com 5% de reserva)	2.232	prova
3	Cartões-resposta OMR (com 5% de reserva)	2.232	cartão
4	Envelopes/lacres numerados (salas + reserva)	80	lacre
5	Salas de aplicação (30 candidatos/sala)	71/turno	sala/turno
6	Fiscais de sala (1 por sala)	71/turno	fiscal/turno
7	Apoio volante (\approx 10% das salas)	7/turno	aplicador/turno
8	Coordenação de local (1 por local)	Lxturnos	coord./turno
9	Transporte escoltado de malotes (ida/retorno)	2	perna
10	Guarda segura de malotes (pré e pós-aplicação)	2	dia
11	Correção objetiva por OMR (presentes)	2.125	cartão corrigido
12	Relatórios por etapa (insc., isenções, logística, presença, correção, recursos)	6	relatório
13	Publicações oficiais (edital, retif., gabaritos, resultados, homolog., convocações)	12	ato
14	Sistema de inscrições + integração DAM	1	plataforma
15	DAM emitidos (1 por inscrição)	2.500	DAM
16	Atendimento/Helpdesk multicanal (janela do certame)	1	operação
17	Tratamento de isenções (análise + recurso)	1	ciclo
18	Correção de discursivas (se houver no edital)	Q_disc	prova corrigida
19	Análise de títulos (somente cargos de professor)	N_tit	candidato
20	ASO – exames médicos pré-admissionais (sob demanda)	até 59	laudo
21	Dossiê final (bases, logs, relatórios, termos LGPD)	1	conjunto
22	Planos obrigatórios (Execução; Segurança/LGPD; Contingência; Comunicação)	4	plano

Notas:

L = nº de locais (escolas/prédios) do edital;

Q_disc parametrizado por edital;

N_tit considera apenas cargos de professor que apresentarem títulos.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. Planejamento e governança: Disponibilizar informações e bases dos cargos (Lei 659/2025), aprovar o Plano de Execução, Plano de Segurança/LGPD, Plano de Contingência e Plano de Comunicação, designando fiscal técnico e fiscal administrativo como pontos únicos de contato.

4.2. Publicações oficiais. Providenciar publicações no e-BOM, Portal da Transparência e PNCP, garantindo prazos e conteúdos conforme validadas com a contratada, inclusive retificações e comunicados.

4.3. Locais de prova e vistorias. Homologar os locais sugeridos, viabilizando acesso para vistorias e apoando liberação de salas, energia, mobiliário, sanitários e segurança patrimonial municipal, quando aplicável.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- 4.4. Acessibilidade e inclusão. Validar e apoiar logística para PCD, lactantes e demais públicos com necessidades específicas, indicando referências da rede municipal quando necessário.
- 4.5. Documentos e dados. Fornecer quantitativo de vagas, perfis e requisitos, cronogramas-alvo e restrições municipais; responder demandas de informação em até 2 (dois) dias úteis, salvo justificativa formal.
- 4.6. Comunicação oficial. Utilizar e-mail institucional definido no Plano de Comunicação; registrar deliberações em atas ou despachos e manter histórico de versões.
- 4.7. Ordens de serviço e aprovações. Emitir OS de início e aprovar marcos, planos e conteúdos nos prazos acordados; a ausência de manifestação enseja reenvio com destaques e novo prazo.
- 4.8. Fiscalização e registros. Acompanhar a execução com checklists, reuniões por marco e relatórios; realizar glosas e penalidades quando cabíveis, com contraditório e ampla defesa.
- 4.9. Apoio institucional. Articular, quando necessário, órgãos de segurança pública, trânsito e saúde para o dia de prova; o suporte especializado permanece sob responsabilidade da contratada.
- 4.10. Gestão de inscrições via DAM. Aplicar o Decreto 304/2025 (valores/isenções/superávit), homologar integrações, e efetuar conciliação D+0 em dias úteis durante o período crítico; divergência maior 0,5% configura incidente com plano de ação.
- 4.11. Recursos administrativos. Decidir recursos de conteúdo e atos administrativos nos prazos do edital, podendo ouvir a contratada quanto a aspectos técnicos, sem transferir titularidade decisória.
- 4.12. Pagamentos. Processar pagamentos por medição mediante atesto dos fiscais e documentação fiscal, conforme fórmulas e unidades deste TR, aplicando glosas vinculadas a SLAs.
- 4.13. Guarda e transparência. Receber o dossiê final e zelar pela guarda e transparência dos documentos públicos do certame, observadas restrições de sigilo e a LGPD.
- 4.14. Auditorias. Dar suporte ao Controle Interno e órgãos de controle externos, fornecendo acesso aos autos, relatórios e evidências.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.1. Escopo e padrões. Executar solução ponta a ponta com provas inéditas e controles de qualidade, mantendo segregação de ambientes, controle de acessos, criptografia e cadeia de custódia com evidências.
- 5.2. Elaboração de itens e provas. Produzir bancos de itens e cadernos alinhados aos perfis de cargo, submetendo blueprint e amostras; vedado reuso de itens publicizados em outros certames.
- 5.3. Impressão, lacração e logística. Imprimir, embalar e lacrar materiais com numeração; planejar rotas, escolta e guarda segura, com livros de lacres e registros fotográficos dos volumes.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- 5.4. Aplicação em campo. Dimensionar salas, fiscais e apoio; treinar equipes; montar/encerrar salas com atas, termos de ocorrência e listas; assegurar pontualidade e contingências.
- 5.5. Plataforma de inscrições. Operar sistema com SLA ≥ 99,5% (período crítico), antifraude, logs exportáveis, acessibilidade, integração/baixa via DAM e módulos de isenção, com conciliação D+0 e relatórios.
- 5.6. Atendimento e comunicação. Manter helpdesk multicanal (chat, e-mail, telefone) com tempos de primeira resposta e solução conforme SLAs; manter FAQ atualizado e registro de chamados.
- 5.7. Acessibilidade e inclusão. Disponibilizar recursos e salas específicas, provas ampliadas/braille/ledor e tempo adicional quando cabível; comprovar acessibilidade digital (WCAG 2.1 AA).
- 5.8. Correção objetiva (OMR). Processar cartões-resposta com dupla validação e amostragem mínima de 2% por prova/disciplinas; disponibilizar espelhos e relatórios de consistência e retrabalho.
- 5.9. Discursivas e títulos. Corrigir discursivas e analisar títulos com rubricas e critérios publicados, trilhas de auditoria e dupla checagem quando exigida; qualquer avaliação psicológica está excluída.
- 5.10. Recursos de candidatos. Operar janelas de recursos, registrar e responder tecnicamente; consolidar pareceres e bases para decisão da Administração.
- 5.11. Exames médicos (ASO). Realizar ASO dos convocados em rede credenciada, entregando laudos e bases para a Administração.
- 5.12. Publicações e cronograma. Enviar s/arts de publicações, cumprir prazos de gabaritos e resultados, e manter cronograma atualizado com riscos e contramedidas.
- 5.13. LGPD e segurança da informação. Atuar como Operadora sob DPA; executar PIA, matriz de retenção, anonimização e eliminação; notificar incidentes em até 24h e apresentar plano de resposta em 72h.
- 5.14. Interações e evidências. Disponibilizar logs, exportações e relatórios em formatos abertos; franquear acesso para fiscalização, controle interno e auditoria.
- 5.15. Dossiê final. Entregar dossiê com bases, relatórios por etapa, termos de guarda/eliminação e evidências de publicações, apto à homologação.
- 5.16. Subcontratação e responsabilidade. Subcontratar apenas quando permitido e autorizado; a contratada permanece integralmente responsável pelos resultados.
- 5.17. Seguros e conformidade. Manter seguro de responsabilidade civil compatível com o risco operacional, válido até a homologação; cumprir normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sanitárias e de acessibilidade.
- 5.18. Confidencialidade. Tratar como sigilosos os itens de prova, chaves de correção, scripts e controles; vedada divulgação não autorizada.
- 5.19. Reuniões e relatórios. Participar de reuniões por marco; entregar relatórios executivos/técnicos nos prazos; apresentar plano de ação para correções.
- 5.20. SLAs e penalidades. Cumprir SLAs e aceitar glosas/multas conforme Anexo I; eventos críticos (vazamento, fraude, indisponibilidade grave) podem ensejar rescisão motivada e execução de garantia.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- 5.21. Preservação e descarte. Preservar materiais e mídias; descarte seguro com termo de eliminação, após autorização da Administração; guarda mínima do dossiê digital por 5 anos e de impressos não sensíveis por 2 anos.
- 5.22. Interoperabilidade. Entregar relatórios e bases em formatos abertos (CSV/ODS/JSON/PDF-A) com hash de integridade.
- 5.23. Custos e tributos. Preços incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, materiais, logística, pessoal, encargos e seguros; vedada recomposição por riscos ordinários do serviço.
- 5.24. Compliance e anticorrupção. Observar legislação anticorrupção, código de conduta e vedações de conflito de interesses, comunicando impedimentos supervenientes.

6.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

- 6.1. Vigência de até 12 meses a partir da OS, abrangendo etapas até a homologação e entrega do dossiê final, com prorrogação apenas nos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.
- 6.2. Início em até 5 (cinco) dias úteis da OS, com submissão/aprovação do Plano de Execução e do Plano de Segurança/LGPD; conclusão na homologação e entrega do dossiê final. Por motivo de força maior, admite-se ajuste técnico de data e/ou local de aplicação mediante plano de contingência e anuênciam formal do Contratante.

7.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

- 7.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual, vedado índice de reajustamento em sentido estrito.
- 7.2. Reequilíbrio econômico-financeiro somente nas hipóteses legais, com demonstração analítica de fato superveniente.

8.0. DO PAGAMENTO:

- 8.1. Medição e pagamento ocorrerão pelas seguintes unidades:
- a) PA - preço por inscrito (objetiva/base);
 - b) PD - prova discursiva corrigida;
 - c) PT - candidato com títulos analisados (cargos de professor);
 - d) PM - ASO emitido (sob demanda);
 - e) PP - ato publicado (e-BOM/portal/PNCP).

Parágrafo único. É vedada a cobrança de qualquer encargo além do DAM ao candidato.

8.2. Fórmulas de apuração:

$$V_{\text{base}} = PA \times N_{\text{inscritos}}$$

$$V_{\text{disc}} = PD \times N_{\text{disc}}$$

$$V_{\text{tit}} = PT \times N_{\text{tit}}$$

$$V_{\text{aso}} = PM \times N_{\text{ASO}}$$

$$V_{\text{pub}} = PP \times N_{\text{atos}}$$

$$V_{\text{total}} = V_{\text{base}} + V_{\text{disc}} + V_{\text{tit}} + V_{\text{aso}} + V_{\text{pub}}$$

Glosas e multas incidirão conforme SLAs do Anexo I.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

8.3. Inscrições exclusivamente via DAM (Decreto 304/2025), conciliação contábil e isenções conforme decreto/editais; superávit eventual tratado como receita não tributária após abatimentos contratuais.

8.3. A despesa decorrente da execução do contrato está prevista na Lei Municipal n.º 642/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2026, na seguinte rubrica:

2003 - Secretaria Municipal de Administração

2003.04.122.1002.2004 – Realização de Concurso Público /Execução do Plano

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 500

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9.0. DO TIPO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO:

9.1. Tipo Técnica e Preço (60/40), notas NT e NP normalizadas (0–100) e NF = $(NT \times 0,60) + (NP \times 0,40)$, com verificação de exequibilidade.

9.2. NP = $100 \times (\text{Pmenor}/\text{Pproponente})$; NT por subcritérios:

- a) Metodologia e Segurança 30 pontos;
- b) Experiência Específica 30 pontos;
- c) Equipe-chave 20 pontos;
- d) Infra TI/Atendimento 10 pontos;
- e) Acessibilidade e Inclusão 10 pontos.

9.3. Provas documentais e evidências são obrigatórias, com matriz de pontuação e diligências saneadoras objetivas no edital.

10.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Aceitação condicionada à conformidade técnica com este TR, ao cumprimento de SLAs e à entrega de evidências por etapa sem pendências.

10.2. Resultados dependem de amostragens, reprocessos quando necessários e publicações tempestivas no e-BOM e canais oficiais, sanando erros materiais sem ônus ao Município.

10.3. O dossiê final deve conter bases, relatórios, termos de guarda/eliminação e comprovação de anonimização, apto à homologação e auditoria.

11.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

11.1. Fiscalização por fiscal técnico e fiscal administrativo, com Controle Interno em acompanhamento concomitante e independente.

11.2. Reuniões por marco, checklists de locais e auditorias de pontos críticos (custódia, TI, correção), com plano de ação e prazos de correção.

11.3. Painel de indicadores e relatórios de SLA serão disponibilizados, com acesso a logs e canal direto para comunicações urgentes.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Aplicam-se advertência, multa, suspensão de licitar/contratar e declaração de inidoneidade, com contraditório e ampla defesa.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

12.2. Multas seguem a Tabela de SLAs (Anexo I): glossa sobre PA por indisponibilidade; multas específicas por LGPD e fraudes em sala.

12.3. Falhas críticas como vazamento de prova podem ensejar rescisão motivada e execução de garantia, sem prejuízo de perdas e danos.

13.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

13.1. Reequilíbrio será possível apenas por fato superveniente, imprevisível ou de efeitos incalculáveis, com demonstração analítica e parecer jurídico.

13.2. Glosas e multas não caracterizam desequilíbrio, pois decorrem de risco operacional da contratada e de desempenho inferior ao pactuado.

14.0. DOS ENCAMINHAMENTOS:

14.1. Este TR integra o processo com o ETP, planilha de preços, matriz de riscos e espelho (edital e contrato), cabendo ao Agente de Contratação a Concorrência – Técnica e Preço.

14.2. O edital referenciará o Decreto nº 304/2025 para DAM/isenções/superávit, e replicará pesos, subcritérios, SLAs e penalidades deste TR.

14.3. Após adjudicação e homologação, a fiscalização emitirá OS, validará planos iniciais e a matriz de comunicação institucional com a banca, inclusive para acessibilidade e PCD.

